



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **PROJETO DE LEI Nº. 298/2025**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BECO DOS ADVOGADOS, COMO BECO PEDRO DE CARVALHO – BECO PEDRO BOI NA BRASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vereador Autor: Edson Carlos Gomes de Oliveira**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado Beco Pedro de Carvalho - “Beco Pedro Boi na Brasa” o logradouro público atualmente conhecido informalmente como Beco dos Advogados, localizado no Centro, em frente à Praça José Pereira Câmara.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras-RJ, 17 de novembro de 2025.

**Edson Carlos Gomes de Oliveira**

**Vereador-Autor**



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar uma singela, mas justa homenagem a Pedro de Carvalho, conhecido carinhosamente como “Pedro Boi na Brasa”, trabalhador incansável e figura muito querida do município de Rio das Ostras.

Pedro iniciou sua trajetória profissional como padeiro na cidade de Campos dos Goytacazes, onde aprendeu desde cedo o valor do trabalho honesto e dedicado. Posteriormente, estabeleceu-se em Rio das Ostras, onde contribuiu ativamente com o processo de emancipação do município.

Por mais de 30 anos trabalhou com churrasquinho no centro da cidade, mais especificamente no beco em frente à praça, local que se tornou símbolo de convivência popular, onde Pedro recebia moradores e visitantes com carisma, humildade e o tempero inconfundível de seu churrasco.

Além de sua atuação como comerciante, Pedro foi um ser humano comprometido com o bem coletivo. Participava ativamente de grupos de apoio como os Alcoólicos Anônimos (AA), onde oferecia suporte e orientação a pessoas em situação de vulnerabilidade, compartilhando sua própria experiência de superação e acolhendo com empatia quem precisava de ajuda. Pedro também construiu uma bela família, sendo pai de 5 filhos, a quem transmitiu os valores da honestidade, do trabalho e da solidariedade.

Portanto, a proposta de denominar o local como “Beco Pedro Boi na Brasa” é uma forma legítima de preservar sua memória, reconhecer sua dedicação à comunidade e eternizar seu nome em um lugar que ele tanto marcou com sua presença e sua história.

Quanto à legalidade da proposição, o Projeto em questão encontra amparo na existência de iniciativa parlamentar para a fixação de normas gerais de interesse local, consoante a Lei Orgânica Municipal e o posicionamento atual da jurisprudência dos Tribunais Pátrios sobre o tema.

Art. 14 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito: (...)

Assim, o legislador não excede seus poderes nem invade seara exclusiva do Chefe do Executivo. A legislação em comento se limita a estabelecer diretrizes aos órgãos executivos, meros balizamentos gerais, sem extrapolar as atribuições próprias daqueles órgãos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Rio das Ostras-RJ, 17 de novembro de 2025.

**Edson Carlos Gomes de Oliveira**

**Vereador – Autor**